Aracruz, 13 de Abril de 2015.

MENSAGEM Nº 019/2015.

SENHORA PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES,

Honra-nos submeter a superior consideração de Vossa Excelência e de seus dignos pares, o anexo Projeto de Lei nº 019/2015, que dispõe sobre alteração do Art. 3º da lei nº 3.240 de 22 de outubro de 2009 e dá outras providências, do município de Aracruz.

A presente proposta tem objetivo de aperfeiçoar os requisitos a serem adotados pela Administração Municipal relativamente à criação e denominação de novos bairros, com o intuito de atender os anseios da comunidade local.

Atenciosamente,

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.° 019, DE 13/04/2015.

ALTERA O ART. 3º DA LEI Nº 3.240 DE 22 DE OUTUBRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica revogado o Inciso I e o Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 3.240 de 22 de outubro de 2009.

Art. 2º O inciso II do art. 3º da Lei nº 3.240 de 22 de outubro de 2009 passa vigorar com a seguinte redação:

"Art.3º.....
.....
II. em casos de bairros resultantes de divisão, ambos devem possuir área destinada à vivência, equipamentos públicos ou comunitários."

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 13 de Abril de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL